

Ofício 031/2026

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 13/03/2026 às 17:04:30

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 017/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 017/2026, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_017_2026_Suplem_Festividades.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº. 017/2026

Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 017/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 e com os seguintes objetivos:

01 – R\$ 199.101,00, para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que serão utilizados para a contratação de serviços prestados por pessoa jurídica (locação de banheiros, tendas, gerador, palco, entre outros), necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do município (EXPOSAUDADE 2026, que será realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026).

Sendo o que apresenta-se para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROGERIO GALLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/80A9-713C-FAB3-0CCC> e informe o código 80A9-713C-FAB3-0CCC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 017/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.101,00 (cento e noventa e nove mil e cento e um reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 996 – Convênio 103/2026 SETU/PR – Apoio a Realização de Eventos
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 199.101,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 199.101,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03.00
Descrição: Convênio SETU/PR 103/2026 Apoio a Eventos
Fonte de Recurso: 996 – Convênio 103/2026 SETU/PR – Apoio a Realização de Eventos
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 199.101,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 199.101,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80A9-713C-FAB3-0CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 13/03/2026 17:04:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/80A9-713C-FAB3-0CC0>